

PARECER 113/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 585/1998  
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Georgina Silvestrini Gardengui, o logradouro público com início na Rua Soriano de Souza, altura do nº 218, Bairro Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 585/98.

Denomina o logradouro público inominado localizado no Bairro Tatuapé - Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/3/1999.

Arselino Tatto -Relator

Salim Curiati

Viviani Ferraz

Bruno Feder

Milton Leite